

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 29/05/2015

- [Ministério Público entra com ação para Google retirar do ar blog sobre adoções](#)
- [No Distrito Federal, estudantes foram revistados ao menos seis vezes dentro da sala de aula](#)
- [Ônibus será usado para depoimentos de crianças vítimas de abuso sexual em PE](#)
- [Justiça decreta apreensão de segundo menor envolvido na morte de médico na Lagoa](#)

Assunto: Ministério Público entra com ação para Google retirar do ar blog sobre adoções

Fonte: Portal Andi

Data: 29/05/2015



O Ministério Público do Rio de Janeiro (MP-RJ) ajuizou ação civil pública, com pedido de liminar, para que o Google Brasil retire do ar o *blog Quero Ser Mãe*, hospedado em servidores da empresa. De acordo com a ação, o Google deverá tornar indisponível e inacessível o conteúdo do *blog*, em um prazo máximo de 30 dias. As informações foram divulgadas em nota pelo MP. O Ministério Público sustenta na ação que o *blog* atua como intermediário, promovendo adoções ilegais. “Tais atividades violam o Artigo 50 do Estatuto da Criança e do Adolescente [ECA], que determina que cada Juizado da Infância e da Juventude deva manter dois cadastros: um com crianças aptas a serem adotadas; outro, de pessoas interessadas na adoção”, detalhou na nota. Segundo o MP, o Google é objeto da ação porque opera como provedor de hospedagem, atuando como intermediário, oferecendo ferramentas de edição e gerenciamento de *blogs*. “Assim, os interessados acessam a conta do Google, e hospedam seu *blog* no endereço *blogspot.com*, pertencente à empresa.” O MP requer que o Google guarde os registros de acesso ao *blog* sob sigilo, em ambiente controlado e de segurança, desde o ajuizamento da ação até o trânsito em julgado, e disponibilize os registros e dados cadastrais dos acessos de modo a identificar o usuário responsável pelo *blog*, sob pena de multa diária de R\$ 100 mil por cada descumprimento. O Google Brasil foi procurado, por meio do endereço de *e-mail* disponibilizado para contato com a imprensa, mas até a publicação desta matéria não se manifestou.

Assunto: No Distrito Federal, estudantes foram revistados ao menos seis vezes dentro da sala de aula

Fonte: Promenino

Data: 29/05/2015

Promenino



No dia 21 de maio, vários alunos do Centro de Ensino Fundamental 05, em Paranoá (DF), foram vistos com os braços para cima. Dessa vez, não tentavam tirar dúvidas ou responder à chamada em sala de aula. Esperavam pelo momento de serem revistados pela equipe do Batalhão Escolar da Polícia Militar do Distrito Federal.

Não é a primeira vez que os jovens passam por essa situação, **embora a instituição exista apenas desde 10 de março de 2015**. O tenente

coronel do 1º Batalhão de Policiamento Escolar, Julio César, diz que "por baixo" deve ser a sexta vez que a ação ocorre, "sempre demandada pela direção escolar", afirma. A justificativa, de acordo com a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEDF) é que "há suspeita de que os alunos estejam levando drogas e armas para dentro da escola e cometendo alguns atos de vandalismo dentro da unidade".

A reportagem procurou a direção da escola, mas não obteve respostas. Já a Secretaria de Educação afirmou que "a Coordenação Regional de Ensino do Paranoá posiciona-se a favor do combate à violência e ao tráfico de drogas dentro da unidade escolar, desde que a ação da polícia dentro da escola não fira os preceitos da Estatuto da Criança e do Adolescente."

Operação Varredura

A SEDF confirmou à reportagem a parceria com o Batalhão Escolar em um trabalho preventivo, com rondas até as 18h30 e visitas educativas às escolas. A afirmação foi feita por meio de uma nota:

O projeto político pedagógico desenvolvido pela Secretaria predispõe debates que estejam diretamente relacionados aos conteúdos desenvolvidos pelos professores. Violência, drogas, cidadania, direitos humanos são alguns destes. A SEDF possui parceria com o Batalhão Escolar, que trabalha na prevenção, fazendo rondas até as 18h30 e visitas educativas às escolas. No período noturno, viaturas da Polícia Militar estão presentes nas proximidades das unidades educacionais. (Secretaria de Educação)

A polícia chama a ação realizada na instituição de **Operação Varredura**. Ela integra, como explica o tenente coronel Julio César, o eixo repressivo da corporação, "só utilizado quando as ações dos eixos preventivo e comunitário não são suficientes". No eixo preventivo, há a Operação Visibilidade que direciona uma viatura na entrada da escola, com o intuito de proteger os momentos de entrada e saída dos alunos. No eixo comunitário é realizado um momento cívico com a comunidade escolar de hasteamento da bandeira e ofertadas palestras orientativas sobre *bullying*, *cyberbullying* e violência.

No Centro de Ensino Fundamental 05, que atende do 6º ao 9º ano, não foi essa a lógica que prevaleceu. Ainda que pudessem lançar mão do uso de detectores de metais, prática também comum na PM, "lá fomos direto para a operação varredura, pois a situação da escola tornou-se insustentável", atesta o policial. Na ocasião, os integrantes do Batalhão Escolar entraram em todas as salas de aula e revistaram os pertences dos alunos em busca de drogas e armas. Os momentos foram acompanhados pela direção escolar, como também atesta o tenente coronel.

"Não colocamos as mãos nos alunos, a não ser em casos específicos", relata o policial. Ele conta que em outra "visita educativa" um estudante foi conduzido à Delegacia da Criança e do Adolescente por ter xingado um dos integrantes do Batalhão, configurando desacato. Há informações de que esse mesmo adolescente apenas teria se negado à revista. Questionado sobre o porquê dos jovens estarem com as mãos à cabeça, o tenente afirma que a atitude veio dos próprios estudantes, "em tom de deboche".



E reforça: "há relatos dos próprios diretores sobre o clima mais tranquilo na escola após as ações, e que essa tranquilidade é fundamental para a instituição".

Conduta inconstitucional

Na leitura do advogado do Movimento Nacional de Direitos Humanos, Ariel de Castro Alves, a atitude da polícia, em parceria com a escola, fere um princípio constitucional, uma vez que retira o direito da presunção de inocência. "Ninguém pode ser culpado exceto depois de um processo que evidencie a culpa", assegura. Ele ainda coloca que as revistas pessoais, além de constrangedoras, só podem ocorrer mediante uma justificativa e não de maneira aleatória. "Elas devem partir de uma suspeita fundada ou de indícios que demonstrem tal necessidade, e não assumir que todos jovens devem ser tratados como autores de crimes ou suspeitos", critica.

Ele é categórico ao afirmar que "crianças e adolescentes vão às escolas para serem educados e não constrangidos ou vítimas de abusos". Segundo sua análise, o caso pode se enquadrar como abuso de autoridade por parte da polícia, conforme previsto na Lei 4.898. No caso da escola estar ordenando as visitas, também pode responder pelo crime de submeter crianças e adolescentes a situações de vexame e constrangimento, conforme previsto no artigo 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Também é problemático, na visão de Ariel, o apoio do Ministério Público à ação, uma vez que seu papel é o de fiscalizar a lei e o cumprimento da legislação. O apoio à violação de direitos fundamentais é, a seu ver, um claro desvio de funções por parte da instância. "O Ministério tem que fiscalizar a polícia e não dar apoio a ações aparentemente abusivas de órgãos policiais", reitera.

Ele ainda questiona a conduta da PM no caso do estudante que foi direcionado à delegacia por não permitir que os policiais o revistassem. "Ninguém é obrigado a fazer nada que é abusivo. Se não há indícios, ele não é obrigado a aceitar as revistas constrangedoras".

Ariel entende ser fundamental a atuação do Conselho Tutelar local e do próprio Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, além da Corregedoria do Ministério Público, para avaliar as condutas e entender os encaminhamentos necessários ao caso.

Mediar ao invés de punir

De acordo com a coordenadora do Núcleo de Trabalhos Comunitários da PUC-SP, Maria Stela Santos Graciani, o episódio é o inverso do que deveria ter acontecido. A seu ver, tal ação - "altamente violenta" - não traz nenhuma aprendizagem, tampouco algum tipo de conscientização por parte dos alunos vitimados. Para além da ação policial, igualmente equivocada é a atuação da direção escolar que não prevê em seu planejamento político pedagógico formas de dialogar com as situações conflituosas presentes na instituição. Para a especialista, é incabível a ação em um contexto de desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

No entanto, mais do que um caso isolado, o episódio reforça uma falta de expertise geral da escola em mediar as relações, sobretudo em casos de conflito. Em sua análise, o que prevalece é a lógica do adulto de castigar e punir as crianças, ainda que o diálogo se faça cada vez mais importante no mundo contemporâneo. "Ela [a mediação] ocupa uma categoria sócio cultural profissional muito importante para o professor, o merendeiro, o policial para que seja possível discutir, debater o conflito e checar a visão das partes", atesta.

Em seu entendimento, essa condição deve estar amparada nos diversos processos de gestão democrática e também na formação de professores, de modo a orientá-los para a convivência humana que está para além da sala de aula, do acadêmico, e também sob sua incumbência. A não instituição de processos democráticos e participativos faz com os conflitos sejam conduzidos com castigos, como ocorreu no Distrito Federal.

Stela atesta que para a condição dialógica necessária no contexto escolar, torna-se fundamental uma articulação com as famílias. "E não estou dizendo das reuniões semestrais em que se apresentam notas dos estudantes e se contam as próximas ações. Estou falando de uma convivência educacional para que ambas [famílias e escolas] possam estabelecer trocas e quebrarem paradigmas", coloca reforçando a necessidade da escola entender da organização familiar e vice-versa.

Sem isso, perpetuam-se as ausências, como explica: "não se tem relações afetivas, nas quais se impera a amizade, mas uma relação de forças, onde pode mais quem é mais valente. Precisamos urgentemente refazer, reelaborar e redimensionar a relação com as crianças, professores, comunidade escolar e famílias", conclui.

Ariel reforça o pensamento da educadora: "a relação educacional deve ter como base a confiança. A partir do momento que uma escola não confia nos seus estudantes, não se pode chamá-la espaço educacional. Isso só reforça a falência do ensino público no Brasil", conclui.

Assunto: Ônibus será usado para depoimentos de crianças vítimas de abuso sexual em PE

Fonte: CNJ

Data: 29/05/2015



O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) firma hoje (29/5) convênio para a cessão, por parte do Tribunal Regional Eleitoral local (TRE-PE), de um ônibus de grande porte a ser transformado em uma sala de depoimento especial para crianças vítimas de abuso sexual. O ônibus possibilitará um depoimento mais efetivo e acolhedor para crianças em localidades que ainda não contam com salas de depoimento especial, nos moldes da Recomendação 33/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, o TJPE inaugura hoje uma nova sala de depoimento especial no agreste pernambucano, na comarca de Caruaru.



A Recomendação 33/2010 do CNJ sugere aos tribunais a criação de serviços especializados para a escuta de crianças e adolescentes ou testemunhas de violência nos processos judiciais, em um ambiente adequado ao depoimento deste público, assegurando-lhes segurança, privacidade, conforto e condições de acolhimento. Nas salas de depoimento acolhedor, as crianças são acompanhadas por servidores especializados, em ambiente que evita constrangimento e reduz danos psicológicos, pois não há contato com os réus. Os equipamentos utilizados são televisão, filmadora, aparelhagem para captação de áudio e telefone. Isso permite a interação entre o profissional que realiza a escuta e os envolvidos com a condução do processo: juiz, promotor e defensores. O depoimento é gravado em DVD e este somente é copiado se houver necessidade de prova similar em outro processo.

O primeiro estado brasileiro a adotar o depoimento especial foi o Rio Grande do Sul, em 2003. No entanto, o serviço já está disponível em outros tribunais, entre os quais o de São Paulo, do Distrito Federal, do Maranhão, de Pernambuco e do Espírito Santo.

Eficiência - Em Pernambuco, há quatro salas de depoimento especial, situadas em Recife, Petrolina, Camaragibe e, agora, em Caruaru. De acordo com o coordenador da Infância e Juventude, desembargador Luiz Carlos Figueiredo, o número de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes tem aumentado no estado e o mecanismo tradicional de escuta

de crianças não funciona. “O método de depoimento especial tem se mostrado muito mais eficiente, evitando ‘revitimizações’. Até a ausência de um sofá para que a criança se sente com mais conforto muda a qualidade do depoimento”, conta o desembargador Figueiredo.

O ônibus itinerante será adaptado para que contenha uma sala de recepção, a sala de depoimento com sofá, televisão, brinquedos e todos os equipamentos necessários, além de um espaço reservado ao magistrado. A licitação para a realização da reforma será feita pelo tribunal nos próximos 60 dias.

Um ponto importante considerado pelos magistrados do TJPE foi a redução de custos, já que o ônibus para depoimento especial evita gastos onerosos de construção ou locação de salas. “A sala terá tudo o que tem nas unidades fixas já existentes. Não será um improviso, mas uma forma de possibilitar às crianças de regiões mais afastadas, especialmente do agreste, o depoimento acolhedor e mais eficaz”, conta o desembargador Figueiredo.

O tribunal realizará um agendamento de acordo com a pauta em cada cidade com a finalidade de levantar previamente as provas, tornando mais célere o processo de escuta das crianças. O ônibus também vai levar profissionais de assistência social e psicólogos conforme a necessidade do local. De acordo com o desembargador, o TJPE capacitou juizes em todo o estado para o depoimento especial, o que reduz bastante o número de deslocamentos de magistrados treinados no método.

Ações do CNJ – A atuação do CNJ nesta área é desenvolvida pela Comissão de Acesso à Justiça e à Cidadania, voltada à proteção da criança e do adolescente, do idoso, de portadores de necessidades especiais e da mulher vítima da violência doméstica e familiar. O colegiado é presidido pelo conselheiro Emmanoel Campello.

A Recomendação 33 foi aprovada em 2010 e, no ano seguinte, foi realizado o I Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Judiciário Brasileiro, organizado pelo CNJ e a Childhood Brasil – parte da World Childhood Foundation, instituição internacional que desenvolve ações contra o abuso e exploração sexual. O objetivo foi debater os métodos mais eficazes para ouvir crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência, sobretudo de origem sexual. No ano passado, o CNJ distribuiu aos 27 Tribunais de Justiça (TJs) exemplares do Guia de Capacitação em Escuta de Crianças, elaborado pela Childhood Brasil, para capacitar os profissionais dos tribunais na coleta de depoimento de crianças vítimas de violência.

Assunto: Justiça decreta apreensão de segundo menor envolvido na morte de médico na Lagoa

Fonte: Jornal do Comércio de PE

Data: 29/05/2015

jornal do  commercio

O menor, de 15 anos, foi qualificado pela magistrada responsável por ato infracional análogo a latrocínio.



Morte do médico Jaime Gold gerou manifestações da população carioca

A Justiça determinou a busca e apreensão do segundo menor envolvido na morte do médico Jaime Gold, esfaqueado e morto quando andava de bicicleta, na ciclovia da Lagoa, zona sul do Rio, na noite do último dia 19. A medida foi tomada pela juíza Maria Izabel Pena Pieranti, na madrugada desta quinta-feira (28), durante o Plantão Judiciário Noturno. O menor, de 15 anos, foi qualificado pela magistrada por ato infracional análogo a latrocínio. Um menor de 16 anos já havia sido apreendido, no dia 21, mas negou participação no crime.

A informação foi divulgada na página do Tribunal de Justiça na internet (www.tjrj.jus.br). De acordo com a nota, “o [segundo] menor teria comparecido à Delegacia de Homicídios acompanhado da sua mãe e de um representante da Comissão de Direitos Humanos da OAB-RJ e confessado a sua efetiva participação no caso. Após cerca de um ano e oito meses fora de casa, o menor teria procurado a mãe e confidenciado a ela sua participação no crime”.

Na decisão proferida pela juíza, além de assumir sua participação, o adolescente teria também acrescentado que teria agido juntamente com o outro menor já apreendido por suspeita de participação no caso, informando detalhes do ocorrido.

“O menor afirmou que a vítima pedalava em sua bicicleta pela ciclovia quando foi abordado por trás pelos menores, que chegaram em outra bicicleta, conduzida pelo primeiro menor apreendido. Ambos teriam se aproximado do médico e determinado que ele descesse da bicicleta e, em seguida, o outro adolescente teria começado a esfaquear Jaime, que caiu no chão. Os menores, então, levaram a bicicleta e a bolsa da vítima e, passaram pelo Centro,

jogaram a faca no Rio Maracanã e dirigiram-se ao Jacaré, onde teriam repassado os bens roubados a receptadores”, segundo o texto da nota divulgada pelo TJ.

Para a magistrada, há sérias indicações de que as providências tomadas serão de extrema importância à completa elucidação dos fatos. “Ante tais firmes palavras que beiram à descrição de uma barbárie, não poderia o Poder Judiciário quedar-se inerte, impondo-se a adoção de adequada medida”, ressaltou, destacando que se trata de menor com registro de diversas passagens policiais. “É adolescente que não se pauta de acordo com o ordenamento Jurídico, não tendo tido o menor pejo em cometer tamanha atrocidade”, disse ela na decisão.

Assunto: Sexualidade no currículo escolar: temas e desafios
Fonte: Childhood
Data: 29/05/2015



Quando a orientação sexual passou a fazer parte dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) para o ensino fundamental, lançados pelo Ministério da Educação entre 1995 e 98, a psicóloga Yara Sayão, do Serviço de Psicologia Escolar da USP, comemorou: “Finalmente a sexualidade entra pela porta da frente”.

Afinal, as escolas já não precisavam mais pedir permissão às famílias para tratar da questão em sala de aula e podiam trabalhá-la de forma transversal, ou seja, relacionando-a

a várias áreas de conhecimento. “As crianças recebem os valores em casa, mas na escola têm oportunidade de colocá-los em discussão, além de conhecer outros”, afirma Yara. “Essa diversidade do ambiente escolar é muito valiosa. A orientação sexual, portanto, amplia o universo de valores e informações dos alunos e contribui para suas escolhas.”

Mais de uma década depois, muitas escolas em todo o Brasil já incluíram a orientação sexual em sua grade curricular e um número considerável de professores passou por algum tipo de capacitação para saber lidar com o tema. Porém, os desafios ainda são muitos. Como acompanhar as aceleradas mudanças socioculturais e comportamentais que têm implodido os valores tradicionais e influenciado consideravelmente as gerações mais novas? “Muitos educadores se encontram atrapalhados com essas mudanças e por isso se omitem”, diz Yara. “Mas a escola não pode abrir mão de sua função.” Isso significa pôr em pauta a sexualidade – dimensão constitutiva do ser humano, segundo a psicóloga, que abrange também aspectos sociais. E, no caso dos educadores, considerar temas difíceis, como os que vêm a seguir.

Violência sexual – O corpo infantil é diferente do corpo de um adulto. Sendo assim, o modo de viver a sexualidade também é diverso. “O toque genital, por exemplo, não é indiferente. Em muitas ocasiões, a descoberta dessas sensações se dá entre pares. Porém, o toque de um adulto ou um adolescente mais velho deixa marcas psíquicas na criança porque envolve intencionalidade.” De acordo com Yara, a violência sexual não se refere apenas à ameaça física; pressupõe a submissão de um ao desejo do outro, fazendo deste um mero objeto de prazer – e não um sujeito. “Entre adultos, a ausência de concordância caracteriza o abuso. Mas a criança não consegue significar a relação abusiva nem sair dela, convivendo com a

ambivalência de sentimentos, como o prazer e o desprazer”, explica. “O abuso sexual nega à criança a apropriação do seu corpo por ela mesma.”

Erotização da infância – Para a psicóloga, parece evidente que a indústria do consumo tenha encontrado nas crianças e nos adolescentes seu novo e grande filão – como o incremento da moda infantojuvenil, com roupas que imitam as dos adultos. Além disso, crianças e adolescentes estão cada vez mais expostos às propagandas que apresentam o corpo feminino associado a produtos diversos, veiculadas indiscriminadamente, e a programas de TV, músicas ou filmes extremamente erotizados. Isso aumenta a curiosidade, as fantasias e a ansiedade da garotada, que, mesmo sem compreender por completo a mensagem ou os conceitos de tais estímulos, quer fazer igual.

“Um exemplo é o jogo de sedução”, afirma Yara. “Quando se trata de uma mulher adulta, há todo um percurso psíquico, que passa pela intimidade com o próprio corpo e pela decisão de a quem mostrá-lo e a quem não. Ela sabe em que ocasiões pode vestir uma blusa transparente ou, se vai usar um decote, tem consciência e intencionalidade em sua opção. Uma menina de 11, 12 anos, não. Afinal, ela está apenas imitando as adultas, mas não sabe lidar com os significados decorrentes disso.” Segundo psicóloga, nesses casos, mesmo certos olhares masculinos podem ser bastante violentos para as crianças ou adolescentes por desencadearem sensações para as quais elas não estão preparadas e não têm resposta e com as quais não sabem lidar.

“Em situações como essa, a criança não se banca”, conta Yara. “Por isso, essa permissividade exagerada acaba por colocá-la em risco. Enquanto meninas promovem um jogo infantil entre elas, ao usar determinadas roupas ou objetos mais provocantes, muitos homens não veem assim.”

Confusão de conceitos – Outro fato que contribui para a vulnerabilidade de crianças e adolescentes é a diluição dos limites entre o privado e o público, entre o que é apenas “meu” e aquilo que pode ser mostrado. “A vivência do prazer pressupõe intimidade e privacidade”, afirma a psicóloga. “É preciso haver portas em casa e deixá-las fechadas em determinadas situações, por exemplo. Mas, quando um programa coloca câmeras escondidas também nesses espaços íntimos, a noção de privacidade para a criança fica confusa.”

Assim, as crianças e os adolescentes têm dificuldades em aprender a construir a própria intimidade. Além disso, a excessiva padronização veiculada pela mídia também atrapalha: modelos hegemônicos de corpo como sinônimos de beleza, atração e saúde. Um dos possíveis danos, diz Yara, é a alienação do próprio prazer, independentemente da mecânica peculiar de sua sexualidade; afinal, aquilo que é “bom” e o que é “ruim” já estão pré-determinados. “As crianças, então, não criam singularidades, não descobrem do que elas mesmas gostam, qual é jeito característico delas de atrair alguém etc. Apenas seguem os padrões”, constata. “Por isso, urge uma educação que vise à consciência do bem-estar e do próprio prazer e que meninas e meninos tenha a oportunidade de trilhar seu percurso singular em relação à sexualidade.”